



REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA AVENIDA BRASIL - IMÓVEL PREDIAL SITUADO NO ENTORNO DA AVENIDA BRASIL, QUE TENHA SIDO OBJETO DE OBRAS QUE BUSQUEM REVITALIZAR A REGIÃO QUE COMPREENDE O ENTORNO DA AVENIDA BRASIL

REQUERIMENTO: ISENÇÃO (IPTU), REMISSÃO (IPTU)

SICOP: 22234

I- PETIÇÃO

O **proprietário** do imóvel abaixo descrito, ou se for o caso, o locatário devidamente autorizado, por intermédio de **seu representante legal**, vem requerer a **ISENÇÃO DO IPTU** e/ou a **REMISSÃO DOS CRÉDITOS RELATIVOS AO IPTU**, constituídos até a publicação da Lei 8.233/2023, para os imóveis prediais regularmente licenciados e construídos na região que compreende o entorno da Avenida Brasil, que busquem revitalizar a região.

Hipótese Legal: art 6º, art. 7º, I e II, e art 10º ao art. 13º da Lei 8.233/2023, bem como art. 1º e art. 9º ao art. 12º do Decreto Rio 57.132/2025

II- DADOS DO IMÓVEL (preenchimento obrigatório).

Inscrição: _____ Código do Logradouro (CL): _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

III- DADOS DO REQUERENTE (preenchimento obrigatório).

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____ E-mail: _____

Identidade e órgão expedidor: _____ Telefone (s): _____

IV- DADOS PARA NOTIFICAÇÃO (preenchimento obrigatório).

Nome: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

V- DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).

Nome: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Identidade e órgão expedidor: _____ Telefone (s): _____

VI - DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO

(apresentar original e cópia ou cópia autenticada, salvo:

i. exceções sinalizadas; e

ii. cópia simples do documento com código de validação, cuja autenticidade possa ser conferida no sítio eletrônico do Órgão ou instituição que a emitiu)

(Preenchimento do Servidor)

**DOCUMENTO
JUNTADO?**

1) CPF e carteira de identidade do requerente ou do representante do requerente, conforme o caso;

(S) (N) (NA)

2) No caso de requerente pessoa jurídica, contrato social ou ato constitutivo, atualizado, devidamente registrado;

(S) (N) (NA)

3) no caso de requerente pessoa jurídica, ata da assembleia que elegeu a atual diretoria (se for o caso);

(S) (N) (NA)

4) Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis. Caso o titular indicado na certidão apresentada não coincida com o que conste no carnê do IPTU, será exigida certidão emitida há menos de seis meses da data do pedido;	(S) (N) (NA)
5) Licença de obras, emitida pelas autoridades urbanísticas entre 01/02/2024 e 01/02/2029 (art. 9º, § 1º, I, do Decreto Rio 57.132/2025);	(S) (N) (NA)
6) Certidão de Habite-se ou de Aceitação de Obras, emitida pelas autoridades urbanísticas, no prazo máximo de trinta e seis meses a contar da data de emissão da licença que se refere o item 5. Ressalta-se que o referido documento é de apresentação FACULTATIVA para a abertura do processo, mas deverá ser apresentado no prazo máximo de 36 meses a contar da data de emissão da licença (9, § 1º, II, do Decreto Rio 57.132/2025), sob pena de cassação dos benefícios (art. 10, § 1º, do Decreto Rio 57.132/2025);	(S) (N) (NA)
7) Certificado de Adequação emitido pelo IRPH, quando tratar-se de imóvel de interesse histórico e cultural.	(S) (N) (NA)
●LEGENDA: (S) SIM ; (N) NÃO e (NA) NÃO APLICÁVEL	
<p>VII – Conforme disposto no artigo 124 do Decreto 14.602/96, somente após a apresentação de todos os documentos relacionados no quadro Vi a consulta será considerada como regularmente formulada, e a atuação deste processo afastará a incidência de mora sobre o tributo objeto do pedido, se este for considerado devido, exceto se o requerimento foi efetuado após o prazo previsto para o pagamento do tributo (quando incidirão os acréscimos legais). A apresentação da totalidade dos documentos listados no item VI não implica o deferimento do pedido, nem impede que a autoridade competente para decidir solicite a juntada de outros elementos que julgar necessário.</p> <p>Conforme disposto no artigo 125 do Decreto 14.602/96, se o pedido for indeferido de plano por não terem sido apresentados todos os documentos exigidos, ou pelas demais hipóteses previstas no citado dispositivo, serão aplicados todos os acréscimos moratórios sobre o tributo devido, como se não tivesse sido protocolizado este requerimento.</p> <p>Para evitar a incidência de acréscimos moratórios, poderá ser efetuado depósito administrativo na forma prevista no Decreto 14.602/96, artigos 171 § 3º, 173 , 174 - I e parágrafo único.</p>	
VIII– Declaro estar ciente do teor deste requerimento e dos termos constantes nos quadros VI e VIII (preenchimento obrigatório). Data: ____ / ____ / ____	Recebido. Data: ____ / ____ / ____ Nome, matrícula e assinatura do servidor
Nome do Requerente ou Procurador	
Assinatura do Requerente ou Procurador	